



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 72, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a republicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6000063/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho referente ao exercício de 2022, conforme o Anexo I deste Ato, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 4, de 4 de fevereiro de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO I

Cronograma Anual de Desembolso Mensal
Justiça do Trabalho
Exercício Financeiro de 2022

Art. 61 da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022).

Em R\$ 1,00

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	RPV	Precatórios	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ OUTUBRO	16.348.915.696	269.965.782	153.467.195	3.010.792.203	19.734.976.714
ATÉ NOVEMBRO	17.953.990.806	269.965.782	153.467.195	3.336.871.533	21.666.130.714
ATÉ DEZEMBRO	19.559.065.915	269.965.782	153.467.195	3.662.950.763	23.597.285.053

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2) Excluídas Fontes Próprias.